



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.742 DE 13 DE SETEMBRO DE 2007.

Autoria VEREADOR APARECIDO DANTAS.

“Que altera denominação de logradouro público;
e dá outras providências.”

JOSE CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica por esta Lei, alterado a denominação da RUA MOGI DAS CRUZES no Bairro Chácara Avato; passando a denominar-se **Rua José Sebastião Paes**.

Artigo 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar todas as medidas necessárias para a devida alteração, dando ciência a quem de direito.

Artigo. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de setembro de 2.007.


JOSE CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal